



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.916, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal da Juventude – CONJUV.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de Bertioga e a necessidade de regularizar sua representatividade no Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, conforme Ofício 36/13 – Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea “b”, do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.774, de 03 de janeiro de 2012, para substituir representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

I – Governamental:

(...)

b) Poder Legislativo:

1. Amanda Carla Carolino Miranda – Titular; (NR)

1.1. Gilson Pereira da Silva – Suplente; (NR)

2. Washington Luiz dos Santos Teixeira – Titular; (NR)

2.1. Clélia Nogueira da Silva – Suplente. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município